

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		14.000.000,00
TOTAL	1		14.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.512.3904.1936 MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS	1	4	14.000.000,00
TOTAL	1	4	14.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	1	4	14.000.000,00
NOVEMBRO			14.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.402, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.188.681,00 (Dezesseis milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		3.644.894,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		3.185.755,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		2.137.735,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1		3.947.694,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		3.036.732,00
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		150.000,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		22.472,00
3 3 90 93 INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	1		45.600,00
4 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		17.799,00
TOTAL	1		16.188.681,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.500.000,00
TOTAL	1		1.500.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	3.532.405,00	3.532.405,00	0,00
TOTAL GERAL	3.532.405,00	3.532.405,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08.122.0100.5153 ADMINISTRAÇÃO DA FEBEM	1	3	1.835.848,00
08.243.1726.1033 IMPLANT. NOVAS UNID. DESCENTRALIZADAS D	1	4	17.799,00
08.243.1726.5179 MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ADOL	1	3	3.690.494,00
08.846.0000.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM.I	1	3	150.000,00
14.243.1726.5176 EXECUÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA INT	1	3	10.494.540,00
TOTAL	1	3	16.188.681,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.500.000,00
TOTAL	1		1.500.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	1.876.737,00	1.876.737,00	0,00
TOTAL GERAL	1.876.737,00	1.876.737,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		3.185.755,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		2.137.735,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1		3.947.694,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		3.036.732,00
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		150.000,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		22.472,00
3 3 90 93 INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	1		45.600,00
4 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		17.799,00
TOTAL	1		16.188.681,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.500.000,00
TOTAL	1		1.500.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	1.876.737,00	1.876.737,00	0,00
TOTAL GERAL	1.876.737,00	1.876.737,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	4	1.482.201,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		1.482.201,00
TOTAL	1	4	2.964.402,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.500.000,00
TOTAL	1		1.500.000,00

DECRETO Nº 52.403, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.532.405,00 (Três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		3.532.405,00
TOTAL	1		3.532.405,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		3.532.405,00
TOTAL	1		3.532.405,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	3.532.405,00	3.532.405,00	0,00
TOTAL GERAL	3.532.405,00	3.532.405,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		3.532.405,00
TOTAL	1		3.532.405,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		3.532.405,00
TOTAL	1		3.532.405,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	3.532.405,00	3.532.405,00	0,00
TOTAL GERAL	3.532.405,00	3.532.405,00	0,00

DECRETO Nº 52.404, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41004 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	3		180.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	3		220.000,00
TOTAL	3		400.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41004 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		400.000,00
TOTAL	3		400.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	400.000,00	400.000,00	0,00
TOTAL GERAL	400.000,00	400.000,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41004 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		400.000,00
TOTAL	3		400.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41004 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO	</		